



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

REQUERIMENTO VERBAL AO PLENÁRIO Nº. _____ / 2023/ GABV/ RM.

Requer à **Secretária Municipal de Educação**, Senhora **Maria Daniela Sartório Marinho**, respostas aos questionamentos relacionados à Portaria SEME nº 41/2023, que dispõe sobre o procedimento de escolha de turmas/série/ano para o ano letivo de 2024.

O Vereador **Robson Mattos dos Santos**, na sessão ordinária do dia 12.12.2023, requereu à Mesa, na forma regimental, ouvido o Soberano Plenário, que fosse solicitado à **Secretária Municipal de Educação**, Senhora **Maria Daniela Sartório Marinho**, tendo em vista a **Portaria SEME nº 41, de 11 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o procedimento de escolha de turmas/série/ano para o ano letivo de 2024 nas Unidades Escolares Municipais e Conveniadas do Sistema Municipal de Educação de Anchieta, respostas para os seguintes questionamentos:

1. No final do art. 1º da Portaria, os termos “diálogo e bom senso” são utilizados. Isto posto, solicito que a Secretária explique, de maneira objetiva, qual é o entendimento da Pasta no que tange ao conceito de bom senso;
2. No que se refere ao art. 2º, de forma objetiva, como será medido o aprendizado, com taxas satisfatórias de proficiência?
3. Com relação ao art. 4º, que faz alusão à ONG “ES Em Ação”, que informe o tipo de parceria que a rede Educacional mantém com essa entidade. Além disso, que informe se a Secretaria Municipal de Educação está recebendo algum recurso dessa organização. Afirmativa a resposta, que informe o montante.
4. No inciso II do art. 4º, a portaria menciona: “Os professores Regentes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) devem ser os Professores com



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 330034003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

40h semanais”. Disto isto, que explique as razões de citar professores de 40h em detrimento do estatuto, que prevê 25h. Além disso, como ficará os reflexos?

5. Quando o art. 5º estabelece que “o diretor escolar deverá considerar se o Professor tem experiência exitosa, comprovada com resultados” o que se entende por “experiência exitosa”?
6. Concernente ao art. 10, que estabelece que o diretor escolar é quem deve proceder com a escolha das turmas, onde está a autonomia de escolha dos professores que possuem, por exemplo, 20 (vinte) ou mais anos de sala de aula?
7. Que encaminhe o currículo da escola em tempo integral dos anos de 2023 e 2024.

Isto posto, é o que se requer.

Anchieta, 13 de dezembro de 2023.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

Robson Mattos dos Santos
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme